



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 11 de março, nº. 42, Bairro Centro, Município de Ibirama/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.485.458/0001-05 neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Saulo Eduardo Fonseca**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para o pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores da Câmara Municipal de Ibirama, no curso “Saúde: fortalecendo o municipalismo com a regionalização da saúde por consórcios intermunicipais”, a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 09 a 13 de dezembro de 2025, promovido pela empresa Clésio Mucio Drumond Filho.

2. OBJETO

2.1 A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores da Câmara Municipal de Ibirama, no curso “Saúde: fortalecendo o municipalismo com a regionalização da saúde por consórcios intermunicipais”, a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 09 a 13 de dezembro de 2025, promovido pela empresa Clésio Mucio Drumond Filho.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe: “Art. 74. É *inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*”.

4. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 O objetivo é observar a vantajosidade da contratação de tais serviços para o âmbito da Administração Pública, uma vez que um dos princípios da administração é a eficiência, de modo que a capacitação de servidores/vereadores no referido evento, justifica-se pela relevância técnica e estratégica desse conteúdo para o correto andamento dos trabalhos legislativos.

A contratação, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. III, alínea f, do art. 74, da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



5. CONTRATADA

5.1. **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO**, inscrita no CNPJ sob o n. 39.451.628/0001-49, com sede na Rua Doutor Cristiano Guimaraes, n. 985, Sala 12, bairro Planalto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31720-300.

6. HABILITAÇÃO

6.1 A empresa contratada para este processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO apresentou os seguintes documentos:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Cartão CNPJ.

6.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

6.1.3 Qualificação econômica-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

6.1.4 Qualificação Técnica:

- a) Atestados de capacidade técnica.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do processo licitatório serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Ibirama, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação....:	05	
Órgão.....:	02	- Câmara Municipal de Ibirama
Unidade....:	02.001	- Câmara Municipal de Ibirama
Ação.....:	0031.0001.2001	- Manutenção da Câmara de Vereadores
Recursos....:	01000000	- Recursos Ordinários
Elemento...:	3.3.90.39.22.00.00	- Exposições, Congressos e Conferências



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme faculdade prevista pelo art. 95. da Lei nº 14.133/2021.

9. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela execução dos serviços, a Câmara Municipal pagará à contratada, o valor global de R\$ 2.580,00. O pagamento será efetuado em até 10 dias contados da emissão da ordem de compra.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

11.3. Fica dispensado o parecer Assessoria Jurídica, por se tratar de objeto inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do inciso I do art. 105 da Resolução nº. 116, de 18 de dezembro de 2024.

11.4. Fica dispensado o estudo técnico preliminar, conforme estipulado no inciso III do §1º, do artigo 50 da Resolução nº. 116, de 18 de dezembro de 2024.

11.5. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Ibirama/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirama/SC, 26 de novembro de 2025.

Saulo Eduardo Fonseca
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ibirama/SC.

2. OBJETO

2.1. Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores da Câmara Municipal de Ibirama, no curso “Saúde: fortalecendo o municipalismo com a regionalização da saúde por consórcios intermunicipais”, a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 09 a 13 de dezembro de 2025, promovido pela empresa Clésio Mucio Drumond Filho, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	UN	TAXA DE INSCRIÇÃO	1.290,00	2.580,00
VALOR TOTAL					2.580,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O objetivo é observar a vantajosidade da contratação de tais serviços para o âmbito da Administração Pública, uma vez que um dos princípios da administração é a eficiência, de modo que a capacitação de servidores/vereadores no referido evento, justifica-se pela relevância técnica e estratégica desse conteúdo para o correto andamento dos trabalhos legislativos.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1 O serviço será executado entre os dias 09 a 13 de dezembro de 2025, conforme cronograma do evento.

4.2. O serviço deverá ser realizado em Curitiba/PR.

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto devera seguir as especificações estabelecidas no item 2 deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns).

6.8 Comunicar formalmente à Câmara Municipal qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar recibo de pagamento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



9.1. São requisitos de habilitação:

> Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo da empresa (contrato social, certificado de MEI, etc);
- b) Cartão CNPJ.

> Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

> Qualificação econômica-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

> Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Ibirama/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ibirama/SC, 26 de novembro de 2025.

Saulo Eduardo Fonseca
Presidente